



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105 / 2019

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2019, DE FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA COMERCIAL J. D. DE ALIMENTOS IPIAÚ LTDA. - EPP, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 17.648.724/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA—DO OBJETO APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao **CONTRATO Nº 105/2019** de 08 de MARÇO de 2019, proveniente do Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 006/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA, DOS LOTES I, III E VII, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA PROGRAMAS: SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, em atendimento aos diversos setores da administração pública do município de Barra do Rocha, celebrado entre o Município de Barra do Rocha (BA) e a **J. D. DE ALIMENTOS IPIAÚ LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **17.648.724/0001-49**, situada à Praça Silvino Lima (Feirinha), nº 102, Térreo, Centro, Ipiaú – Bahia, Cep.: 45.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA—DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Barra do Rocha, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §89 do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o APOSTILAMENTO ao **CONTRATO Nº 105/2019** de 08 de MARÇO de 2019, proveniente do Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 006/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA, DOS LOTES I, III E VII, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA PROGRAMAS: SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme Processo Administrativo nº 049/2019, que independente de transcrição integra este instrumento, incluindo a dotação orçamentária que passa a ser:

ÓRGÃO	03.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE	03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	27.812.0018.2.086	ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	13.392.0018.2087	FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00	ORDINÁRIO



CLAUSULA TERCEIRA–DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Barra do Rocha, 16 de maio de 2019.

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO:

Emitimos Parecer favorável ao presente Ato de Apostilamento, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, s.m.j.

Barra do Rocha, 16 de maio de 2019.

JURÍDICO
OAB/BA Nº:

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito M. de Barra do Rocha

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
Secretária de Administração

HURYCK MARINHO SIMÕES
Controlador

PUBLICAÇÃO

Nos termos do Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 16 de maio de 2019.

Setor de Publicação